



**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

No dia dezessete de dezembro de dois e mil e vinte, às dez horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1)** PRE-DAF-032-2020 – Autorização para renovação, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 0951738100 firmado com a PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços de conexão internet com 100% de banda para prover o acesso da SPObras à rede municipal de informações; **Item 2)** PRE-DPR-033-2020 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projetos de Engenharia da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente; **Item 3)** PRE-DPR-034-2020 – Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço presencial de vigilância desarmada e segurança patrimonial, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de postos fixos, nos locais e quantidades indicados no anexo 1, no canteiro na Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado; **Item 4)** Outros assuntos de interesse da Diretoria Executiva. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das RDs constantes da pauta e a seguir transcritas, as quais, após



esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, com ressalvas, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) PRE-DAF-32-2020.** I - Relatório / Justificativa: O Contrato nº 0951738100 firmado com a PRODAM-SP/S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de conexão internet para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações, encerrará no dia 01 de janeiro de 2021. A PRODAM é entidade da Administração Pública Municipal especializada em tecnologia da informação e comunicação destinada ao provimento, integração e convergência de processos e soluções de tecnologia, sendo uma das suas atribuições, administrar a rede privada de comunicação de dados da Administração Pública Municipal, bem como suas políticas de segurança, no que se refere à conexão entre os Órgãos e Entidades Setoriais, nos termos do Decreto Municipal nº 57.653, DE 7 DE ABRIL DE 2017. Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades realizadas pela SPObras, e vem sendo prestados a contento pela contratada. Desta feita, para que não ocorra prejuízo na continuidade das atividades desenvolvidas pela SPObras, é necessário a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0951738100, para manutenção dos serviços de conexão internet com 100% de banda para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações. O valor previsto para este novo período é de R\$ 611.486,40 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), data base setembro de 2017. II – Questionamentos: o Senhor Matheus Sabadin Bueno, Diretor de Representação dos Empregados, solicitou que todos os processos SEIs referente às respectivas PRDs objeto de deliberação colegiada nas futuras reuniões sejam disponibilizados de forma prévia e integral, garantindo, assim, preliminarmente, o estudo e compreensão detalhada dos assuntos que serão abordados, além de evitar eventual prejuízo aos trabalhos desenvolvidos. III – Resolução: Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide: 1. Autorizar a renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0951738100, firmado com a Prodram S/A, para



prestação de serviços de conexão internet com 100% de banda para prover o acesso da SPObras à Rede Municipal de Informações, cujo valor total estimado para este período é R\$ 611.486,40 (Seiscentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). 2. Determinar que a Gestão Jurídica adote as medidas cabíveis para cumprimento desta Resolução. **Item 2).** PRE-DPR-033-2020. I – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Em atendimento à solicitação da SIURB contida no Ofício nº 0248/SIURB.G/2020 de 12/06/2020 – doc. SEI nº 029915243 – processo SEI nº 7910.2020/0000473-7, e conforme informações referentes ao Ofício TCM nº SSG-14069/2020 – TC nº 009472/2020 – doc. SEI nº 035998768 – processo SEI nº 7910.2020/0000473-7; a SPObras elaborou a documentação técnica (revisada) necessária a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projetos de Engenharia da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$8.984.788,12, na Data Base de julho/2020 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação nº 37.2015.451.3009.5100.44903900.08 – doc. SEI nº 031067717. Recursos liberados por decisão judicial (Processo nº 0016261-17.2019.8.26.0053 - Cumprimento de Sentença); 5. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 6. Por fim, que fica dispensada a realização da



Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. II – Questionamentos: após os esclarecimentos prestados pelo Diretor Relator, o Sr. Matheus perguntou qual seria a taxa de remuneração sobre esse futuro contrato, com base no orçamento elaborado pela área técnica, buscando compreender as estimativas de receitas. III – RESOLVE: Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projetos de Engenharia da Ligação Viária – Prolongamento da Avenida Auro Soares de Moura Andrade, da Passagem em Desnível de interligação da Avenida Santa Marina, da Implantação do trecho a ser relocado da Linha 8 – Diamante da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e das vias complementares de conexão com sistema viário existente. **Item 3)** Posteriormente as arguições lançadas, deliberou-se que, previamente, serão envidados esforços 1. para que o contrato de vigilância vigente seja prorrogado; 2. para que todas as obrigações relativas a esse contrato sejam transferidas para a nova responsável pelo empreendimento, qual seja, SPTrans; 3. e, apenas diante da impossibilidade comprovada de efetuar essa prorrogação e/ou transferência, será dado início ao processo licitatório nos termos da resolução a seguir transcrita: I – PRE-DPR-034/2020. A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. que a São Paulo Obras - SPObras é a Gerenciadora e Fiscalizadora dos empreendimentos de obras e serviços referentes ao Programa de Mobilidade Urbana – PMU, especificamente os relacionados ao Terminal Itaquera, através do contrato nº 049/SIURB/2016 – Cooperação Técnica e Estratégico entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a SPObras; 2. a rescisão do correspondente contrato deste empreendimento (051/SIURB/2013), restaram áreas municipais que estão sob responsabilidade da SPObras (Canteiro à Av. Radial Leste x Av. Professor Engenheiro Ardevan Machado), no entanto, esta não dispõe de cargo específico com qualificação para exercer as atividades de vigilância



patrimonial; 3. a necessidade de se oferecer um serviço presencial de vigilância desarmada e segurança patrimonial das áreas e instalações de propriedade da PMSP; 4. a abertura do processo SEI nº 7910.2020/0000697-7 para tratar especificamente deste assunto; 5. o Orçamento Referencial de R\$1.043.157,24, na Data Base de julho/2020, sem desoneração; 6. o prazo de execução em 12 (doze) meses; 7. que o futuro contrato será celebrado pela São Paulo Obras - SPObras diretamente com a empresa vencedora da licitação, sendo os serviços remunerados com recursos próprios, e previsão de reembolso através do contrato nº 049/SIURB/2016 - Cooperação Técnica e Estratégica; 8. que o procedimento licitatório deverá seguir o estabelecido na Lei nº 13.303/2016; 9. que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006, conforme justificativa apresentada pela Diretoria de Obras; II – RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, pela SPObras, de empresa especializada na prestação de serviço presencial de vigilância desarmada e segurança patrimonial, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de Postos Fixos. Ainda sobre esse tema, a Diretoria manifestou-se ciente sobre as particularidades inerentes à área e seu entorno, ressaltando, inclusive, que está em discussão com outras Secretarias, qual ente público deverá ser o responsável por gerir e zelar pelo empreendimento. Ademais, foi destacado, pelo Diretor Representante dos Empregados, que há um desequilíbrio econômico no contrato vigente, justificando, portanto, a necessidade latente dos interessados (SPObras, SIURB e outras Secretarias) repactuarem as condições e cláusulas estabelecidas. **Item 4) Outros assuntos de interesse da Diretoria Executiva – Acordo Coletivo de Trabalho.** O Diretor Administrativo e Financeiro informou à Diretoria que no dia anterior, foi realizada a audiência de mediação pré-processual entre SPObras e o Sindicato, e que, após extensas negociações, as partes chegaram a um consenso quanto à redação da Cláusula 18 e seus parágrafos – assistência médica. Ato



contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, *MM*, advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.



**VALTER LUIZ VENDRAMIN**  
Presidente



**JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS**  
Diretor de Projetos



**NORBERTO DURAN**  
Diretor de Obras



**RONALDO DO PRADO FARIAS**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
Diretor de Representação dos Empregados